



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 016/2021

Processo nº 04410035.001528/2020-34

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO Nº 016/2021 -
S E I / F U E R N . CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR, MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA E
MOBILIÁRIO EM GERAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE -
FUERN E, DO OUTRO, A
EMPRESA PROLINE MATERIAL
HOSPITALAR - EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede à Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, CEP: 86.020-440, bairro Conceição, Londrina/PR, email: comercial@modelocit.com.br, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Farias, portador do RG n. 7.670.231-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 032.502.999-79, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410035.001528/2020-34 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 032/2020), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos,

materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: SANRO	PAR	2.700	R\$1,50	R\$4.050,00
42	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: SANRO	PAR	4.500	R\$1,50	R\$6.750,00
43	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: SANRO	PAR	1.800	R\$1,50	R\$2.700,00
VALOR TOTAL				R\$13.500,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN 229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeira) 0.2.81 - Recursos de convênios 4.2.81 - Recursos de convênios (Superávit Financeira) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeira)
Natureza(s)	3.3.90.30 - Aquisição de material de consumo 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas

nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício da FUERN

Eduardo Henrique Farias

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Larissa Batista Barra (088.683.934-33)

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FARIAS, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 21/06/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 21/06/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Batista Barra, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 21/06/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9896256** e o código CRC **E8AA4A77**.

Referência: Processo nº 04410035.001528/2020-34

SEI nº 9896256

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 22/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 460.477.004-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001650/2021-20- 9º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KELLY MATIAS DA SILVA CPF 094.591.684-18, ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08.06.2021 A 07.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 22/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 807.696.834-87
CPF nº 413.611.804-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001425/2021-34- 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SARA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA CPF 034.798.804-01, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09.06.2021 A 08.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 23/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 967.965.374-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.002783/2021-11- 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO CPF 110.983.854-97, ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTI DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18.06.2021 A 17.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 23/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 020.200.814-23
CPF nº 021.205.394-99

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUERN
V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE - PROGEPUERN - Edital nº 10/2019 - PROGEPU
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83; Considerando Inciso II, do art. 2º da Lei nº 9.939/2015; Considerando a necessidade de continuidade do serviço público; Considerando o Processo SEI nº 04410238.000091/2021-16, que trata de solicitação da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/Departamento de Física/Programa de Pós-graduação em Física/Mossoró-RN (PPGF), por docente visitante;

Considerando o declínio de assunção de vaga do candidato Iarley Pereira Lobo (Processo SEI nº 04410238.000091/2021-16), convocado no II Edital de Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Visitante - PROGEPUERN - Edital nº 10/2019 - PROGEPU.
Considerando o não comparecimento (envio de documentação) do candidato José Holanda da Silva Júnior (Processo SEI nº 04410238.000091/2021-16), convocado no III Edital de Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Visitante - PROGEPUERN - Edital nº 10/2019 - PROGEPU.
Considerando o não comparecimento (envio de documentação) do candidato Francisco Elias Jorge (Processo SEI nº 04410238.000091/2021-16), convocado no IV Edital de Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Visitante - PROGEPUERN - Edital nº 10/2019 - PROGEPU.
Considerando Despacho constante no Processo SEI RN nº 04410027.001505/2020-29 e publicado no Portal da UERN, prorrogando até 28 de junho de 2021 o Resultado final do Edital nº 10/2019 - PROGEPU.
Considerando que, à época, a primeira convocação se dava no ato da publicação do Resultado Final, consistindo, portanto, na I Convocação para o Edital nº 10/2019 - PROGEPU;
Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Visitante para atender demandas do semestre letivo 2020.2.
1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:
O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE ou JOUERN e Portal da UERN. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2019 - PROGEPUERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2019 - PROGEPUERN) terão suas contratações indeferidas.
2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
O(A) candidato(a) classificado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progepu@uern.br, a partir do dia 24/06/2021 até as 08:00 horas do dia 01/07/2021.
Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 05/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEPU
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progepu@uern.br
3 - DOS (AS) CONVOCADOS(AS):
3.1) Mossoró-RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Física/FANAT
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior (visitante)
ATUAÇÃO: Programa de Pós-graduação em Física/Mossoró-RN (PPGF)
CATEGORIAS DE CONHECIMENTO: Doutorado em uma das seguintes áreas: Astrofísica, Cosmologia, Física da Matéria Condensada Teórica ou Física da Matéria Condensada Experimental
REGIME DE TRABALHO: 40h
e-mail: dfis@uern.br
5. Rodolfo Bezerra da Silva
Em 23 de junho de 2021.
Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 10/2019 - PROGEPUERN - LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)
01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progepu.uern.br/default.asp?item=progepu-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (32.708.161/0001-20). Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19. Valor total: R\$ R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo adminis-

trativo nº 04410035.001528/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 032/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Eduardo Henrique Farias/Representante Legal da Empresa (032.502.999-79). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 21 de junho de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARTINS & RANDEL COMÉRCIO LTDA (37.351.556/0001-32). Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19. Valor total: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001528/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 032/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Filipe Bruno de Araujo Ramos Martins/Representante Legal da Empresa (915.944.804-00). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 21 de junho de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e L.P. DE BORBA & CIA LTDA (78.796.778/0001-46). Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19. Valor total: R\$14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001528/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 032/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Luiz Paulo de Borba/Representante Legal da Empresa (060.497.299-72). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 21 de junho de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e PGSA COMERCIAL LTDA (38.398.257/0001-16). Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19. Valor total: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001528/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 032/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Pamela Guerke Lopes/Representante Legal da Empresa (122.634.579-41). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 23 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2021 - UASG 925543
Processo nº: 04410022.000743/2021-48. Objeto: Aquisição de equipamentos de Ar condicionado e de refrigeração. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/07/2021. Abertura às 09:00 de 08/07/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 22 de junho de 2021
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 - GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2020 - UASG 925543
Processo nº: 04410160.000642/2020-10. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos (CONVÊNIOS). Abertura às 08h00min de 13/07/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 23/06/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 - GR/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2021 FUERN- UASG 925543
Processo nº: 04410160.000423/2021-11. Objeto: Aquisição de material de limpeza, EPI's e materiais de laboratório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 08/07/2021. Abertura às 08h30min de 08/07/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró-RN 23 de junho de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Portaria nº 0479/2021 - GP/FUERN